



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.086

Dá denominação à Rua de  
Antônio da Costa Ribeiro.

O Povo do Município de Lavras, por seus re-  
presentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a se  
guinte lei:

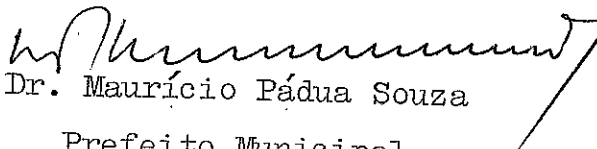
Art. 1º - Fica denominada RUA ANTÔNIO DA  
COSTA RIBEIRO, a via pública, que se inicia na Praça Dr. Du-  
que da Rocha, ao lado da Igreja Nossa Senhora Aparecida, e  
termina na Variante Lavras-Fernão Dias, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a  
execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam  
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de  
maio de 1977.

  
Dr. Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal